

Processo TRT Nº 67.169/04

Convite nº 017/04

Questionamento

Interessada: GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

A empresa GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., encaminhou questionamento à acerca da apresentação de profissional consultor, vinculado a empresa por contrato de trabalho para realização de serviços?

Resposta

Sim. Desde que seja anexada à proposta o contrato comprovando o vínculo do profissional com a empresa licitante e que o mesmo seja detentor de acervo técnico que atenda ao exigido nas letras "i" e "i1" do item 3.2, a seguir transcritas:

i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, correspondendo a projetos de mesma complexidade e com área construída mínima de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) para os projetos de instalações prediais, 1.400.000 BTU's ou 100 TRs, para o projeto de condicionamento de ar e 3.000,00 m² de construção para o projeto de cálculo estrutural, incluindo o cálculo de estrutura metálica para uma área mínima de 1.400,00 m²;

i.1) Esta comprovação poderá ser feita através da apresentação de certidão emitida pelo sistema CREA/CONFEA, por atestado de execução de obra ou serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que devidamente visada pelo CREA.

Natal, 17 de dezembro de 2004.

Sônia Maria Ramos Furtado
Presidente da CPL